

Título:	Avaliação da conformidade dos produtos Suzano perante o REACH		
Área emitente:	36.Tecnologia e Inovação	Data:	27/04/2022
Código:	PO.36.08.0002	Revisão:	0

Sumário

1 – OBJETIVO	1
2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS	2
4 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	2
4.1 – RESULTADO ESPERADO	2
4.2 – FREQUÊNCIA	3
4.3 – EXECUTANTE	3
4.4 – RECURSOS	3
4.5 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	3
4.5.1 – REGISTRO DOS PRODUTOS PERANTE O REACH	3
4.5.2 – LISTA DE INSUMOS/ RECEITAS DOS PRODUTOS	4
4.5.3- DIVULGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE SVHC DO REACH.....	4
4.5.4 – AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS QUE CONTÉM COMPONENTES DESTAS LISTAS.....	4
4.6 – DESVIOS	6
4.6.1 AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.....	6
4.7 – REGISTROS	6
5– ANEXOS	6
ANEXO 1: MODELO DA DECLARAÇÃO SUZANO PARA A CELULOSE	7
ANEXO 2: MODELO DA DECLARAÇÃO SUZANO PARA O PAPEL POR UNIDADE (PORTUGUÊS).....	8
ANEXO 3: MODELO DA DECLARAÇÃO SUZANO PARA O PAPEL POR UNIDADE (INGLÊS)....	9
ANEXO 4: MODELO DA DECLARAÇÃO ENVIADA PARA OS NOSSOS FORNECEDORES	10

1 – OBJETIVO

Determinar as diretrizes para avaliação de conformidade dos nossos produtos¹ perante as listas restritivas e proibitivas de químicos do Regulamento Europeu Nº 1907/2006 relativo ao registro, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

Elaborador:	LETICIA DE SOUZA BATISTA	Aprovador:	Elaine Cristina Ramires
--------------------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------

Título:	Avaliação da conformidade dos produtos Suzano perante o REACH		
Área emitente:	36.Tecnologia e Inovação	Data:	27/04/2022
Código:	PO.36.08.0002	Revisão:	0

¹ Produtos:

Celulose Branqueada – Unidades: Aracruz, Imperatriz, Jacareí, Limeira, Mucuri, Três Lagoas e Suzano

Celulose Semi-Branqueada – Unidade: Aracruz

Papel Unidade Suzano: Papéis Não Revestidos, Papel Cut-Size e Papel Cartão

Papel Unidade Limeira: Papéis Revestidos, Papéis Não Revestidos e Papel Cut-Size

Papel Unidade Mucuri: Papéis Não Revestidos e Papel Cut-Size

Papel Unidade Rio Verde: Papéis Não Revestidos e Papel Cut-Size

Lignina – Unidade Limeira

2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- FL.36.08.0002: Avaliação de Receita de Papel e Cartão perante Regulamento Europeu REACH
- FL.36.08.0003: Avaliação da lista de químicos e insumos da celulose perante Regulamento Europeu REACH
- Regulamento Europeu Nº 1907/2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos
- Guia de orientação sobre os requisitos aplicáveis às substâncias contidas em artigos publicado pela ECHA versão 4.0
- Guia de orientação para monómeros e polímeros publicado pela ECHA versão 2.0

3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

REACH: *REGULATION (EC) No 1907/2006 OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 18 December 2006 concerning the Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals* - REGULAMENTO (CE) N.º 1907/2006 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 18 de dezembro de 2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos.

Lista SVHC: List of substances of very high concern for Authorisation - Lista de substâncias que suscitem elevada preocupação candidatas a autorização.

ECHA: *European Chemicals Agency* - Agência Europeia de Substâncias Químicas.

4 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

4.1 – RESULTADO ESPERADO

Elaborador:	LETICIA DE SOUZA BATISTA	Aprovador:	Elaine Cristina Ramires
--------------------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------

Título:	Avaliação da conformidade dos produtos Suzano perante o REACH		
Área emitente:	36.Tecnologia e Inovação	Data:	27/04/2022
Código:	PO.36.08.0002	Revisão:	0

Não possuir os componentes das listas (descritas abaixo) nos processos produtivos em concentrações acima do permitido pela Regulamentação (conforme abaixo), garantindo a segurança do produto em relação essas substâncias perigosas.

Lista de substâncias com alto teor de preocupação (SVHC): Atendimento da concentração máxima de 0,1% destas substâncias em nossos produtos.

Lista de Substâncias Sujeitas a Autorização (Anexo XIV): Restrições Específica – Atendimento destes limites estabelecidos em nossos produtos.

Lista de Substâncias Restritas (Anexo XVII): Restrições Específica – Atendimento destes limites estabelecido em nossos produtos.

4.2 – FREQUÊNCIA

Análise realizada semestralmente de acordo com as atualizações da lista de SVHC do REACH.

4.3 – EXECUTANTE

Engenharia de Processos e/ou Qualidade: Possuem a responsabilidade de enviar a lista de insumos atualizadas dos produtos para a área de Assuntos Regulatórios e atuar caso haja alguma não conformidade.

Assuntos Regulatórios: Possui a responsabilidade de conduzir semestralmente a avaliação de conformidade dos produtos perante as listas de substâncias perigosas do REACH, elaborar a declaração, compartilhar com o cliente e dar suporte em alguma não conformidade.

4.4 – RECURSOS

Disponibilização das listas dos insumos, matérias-primas e receitas de nossos produtos atualizadas para a realização da análise.

4.5 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

4.5.1 – REGISTRO DOS PRODUTOS PERANTE O REACH

Para comercialização de alguns produtos na Europa, é necessário solicitar registro o perante o REACH. Primeiramente, sempre que houver um novo produto é necessário avaliar se o produto é isento de registro perante este Regulamento ou se será necessário conduzir o registro.

O produto será considerado isento, nas seguintes condições:

- Caso for listado no anexo IV do REACH (como é o caso da polpa de celulose)
- Caso atender os requisitos de substâncias provenientes de reações químicas acidentais (devido a fatores ambientais, por exemplo), substâncias que não seja ela própria fabricada, subprodutos e algumas substâncias que estão listadas no anexo V do REACH.

Elaborador:	LETICIA DE SOUZA BATISTA	Aprovador:	Elaine Cristina Ramires
--------------------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------

Título:	Avaliação da conformidade dos produtos Suzano perante o REACH		
Área emitente:	36.Tecnologia e Inovação	Data:	27/04/2022
Código:	PO.36.08.0002	Revisão:	0

- Caso o produto atender a definição de artigo (como é o caso do papel) descrita no artigo 3º (3) do REACH (um objeto no qual, durante a produção, é dada uma forma, superfície ou desenho específico que é mais determinante para a sua utilização final do que a sua composição química). Para conduzir a avaliação pode ser utilizado como material de apoio o Guia de orientação sobre os requisitos aplicáveis às substâncias contidas em artigos publicado pela ECHA.

- Caso o produto atender a definição de polímero que cumpra os critérios do artigo 3 (5) ou caso as substâncias quimicamente ligadas em polímeros naturais forem tratadas como substâncias intermediárias não isoladas, se enquadrando no artigo 2(1) (como é o caso da lignina). Para conduzir a avaliação pode ser utilizado como material de apoio o Guia de orientação para monómeros e polímeros publicado pela ECHA versão 2.0

Caso o produto não seja isento de registro, é necessário a solicitação deste registro de acordo com o capítulo II do Regulamento Europeu Nº 1907/2006 relativo ao registro, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos

4.5.2 – LISTA DE INSUMOS/ RECEITAS DOS PRODUTOS

A área de Assuntos Regulatórios solicita a lista de insumos/receitas dos produtos atualizadas semestralmente (junho e dezembro) para a área de Processos e/ou Qualidade, ou quando houver alguma substituição (informada por essa área).

4.5.3- DIVULGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE SVHC DO REACH

A divulgação da lista de SVHC do REACH ocorre semestralmente e é publicada no site oficial da ECHA (<https://echa.europa.eu/pt/candidate-list-table>).

Após essa atualização a área de Regulatórios solicita para todos os fornecedores uma avaliação se o insumo fornecido possui algum componente das listas do REACH (Lista SVHC, Lista de Substâncias Sujeitas a Autorização e Lista de Substâncias Restritas). Essa avaliação é enviada através de uma declaração.

4.5.4 – AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS QUE CONTÉM COMPONENTES DESTAS LISTAS

Para os produtos que contém componentes destas listas a avaliação é conduzida da seguinte forma:

Lista SVHC: Para os insumos que contém componentes desta lista, é necessário garantir que estes componentes não estarão presentes em concentração superior a 0,1% nos produtos da Suzano. Assim, primeiramente é calculada a concentração máxima de entrada deste componente no processo produtivo daquele respectivo produto, dependendo do resultado obtido tem-se que:

- Caso a concentração seja inferior ao limite, o produto estará conforme com essa lista.

Elaborador:	LETICIA DE SOUZA BATISTA	Aprovador:	Elaine Cristina Ramires
--------------------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------

Título:	Avaliação da conformidade dos produtos Suzano perante o REACH		
Área emitente:	36.Tecnologia e Inovação	Data:	27/04/2022
Código:	PO.36.08.0002	Revisão:	0

- Caso a concentração de entrada seja superior ao limite estabelecido, será necessário verificar via teste se este componente está no produto Suzano em uma concentração superior ao limite de 0,1%. Caso seja inferior, o produto estará conforme com essa lista.
- Caso seja comprovado via teste que a concentração é superior a 0,1% no produto Suzano, será realizada a substituição ou redução do insumo em questão, com um trabalho a ser conduzido juntamente com a equipe de Processos e de Qualidade.

Observação: De acordo com o regulamento REACH, se no produto final uma SVHC estiver presente em concentração superior a 0,1% é necessário efetuar uma notificação perante a Agência e realizar uma comunicação para os clientes. Porém, como o propósito da Suzano é reduzir e/ou eliminar essas substâncias perigosas dos processos produtivos e produtos, caso uma substância SVHC esteja presente acima de 0,1% será conduzida a substituição ou redução do insumo em questão, com um trabalho a ser conduzido juntamente com as equipes de Processos e de Qualidade ao invés de somente efetuar a notificação, conforme exigência da regulamentação. Dessa forma, a Suzano busca garantir a máxima segurança em seus produtos e processos.

Lista de Substâncias Restritas (Anexo XVII): Cada componente descrito nesta lista possui uma restrição/proibição em específico (seja relacionado ao mercado de aplicação ou limite de concentração). Assim, primeiramente precisa ser avaliado a restrição para aquele componente em específico.

Caso seja uma restrição relacionada a limite de concentração, é necessário calcular a concentração máxima que o componente em questão entra em nosso processo produtivo, dependendo do resultado tem-se que:

- Caso a concentração seja inferior ao limite, o produto estará conforme com essa lista.
- Caso a concentração de entrada seja superior ao limite estabelecido, será necessário verificar via teste se a concentração no produto está sendo superior ao limite. Caso seja inferior, o produto estará conforme com essa lista.
- Caso seja comprovado via teste que a concentração é superior a 0,1% no produto Suzano, será realizada a substituição ou redução do insumo em questão, com um trabalho a ser conduzido juntamente com a equipe de Processos e de Qualidade.

Caso seja uma restrição relacionada ao mercado aplicação, é necessário verificar se a aplicação em questão é aplicável aos negócios da Suzano, dependendo dos resultados tem-se que:

- Caso a restrição de aplicação não seja aplicável aos negócios da Suzano, o produto estará conforme perante essa lista.
- Caso os produtos Suzano sejam utilizados para essa aplicação, será obrigatório conduzir substituição do insumo em questão, com um trabalho a ser conduzido juntamente com a equipe de Processos e de Qualidade.

Lista de Substâncias Sujeitas a Autorização (Anexo XIV): Alguns dos componentes desta lista precisam de autorização para serem comercializados na Europa. Caso algum componente desta lista esteja presente nos produtos Suzano, é necessário avaliar se será preciso de autorização ou ele está enquadrado nas exceções descritas no artigo 56 do Regulamento Europeu 1907/2006.

- Caso ele esteja enquadrado e cumpra o estabelecido nas exceções, o produto estará conforme com essa lista.
- Caso o produto precise de uma autorização, será obrigatório conduzir substituição ou redução do insumo em questão, com um trabalho a ser conduzido juntamente com a equipe de Processos e de Qualidade.

Elaborador:	LETICIA DE SOUZA BATISTA	Aprovador:	Elaine Cristina Ramires
--------------------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------

Título:	Avaliação da conformidade dos produtos Suzano perante o REACH		
Área emitente:	36.Tecnologia e Inovação	Data:	27/04/2022
Código:	PO.36.08.0002	Revisão:	0

Observação: De acordo com o REACH, se no produto final uma substância descrita na lista do anexo XIV estiver presente é necessário solicitar uma autorização perante o órgão, se ela estiver em uma concentração acima do permitido nos itens de exceções, também é necessária uma autorização.

Porém, como o propósito da Suzano é reduzir e/ou eliminar essas substâncias perigosas dos processos produtivos e produtos, caso seja identificado esse cenário acima, será conduzida a substituição ou redução do insumo em questão, com um trabalho a ser conduzido juntamente com as equipes de Processos e de Qualidade ao invés de somente efetuar a solicitação de autorização, conforme exigência da regulamentação. Dessa forma, a Suzano busca garantir a máxima segurança em seus produtos e processos.

4.6 – DESVIOS

4.6.1 AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

No caso de não conformidade do produto perante as listas do REACH, as áreas de Processos e de Qualidade serão envolvidas para a substituição deste insumo.

4.7 – REGISTROS

Semestralmente é emitido uma declaração de conformidade dos produtos Suzano perante listas do REACH:

- Para a celulose, é emitido uma declaração que abrange todas as unidades de produção
- Para o papel, é emitido uma declaração por unidade fabril.

5– ANEXOS

Elaborador:	LETICIA DE SOUZA BATISTA	Aprovador:	Elaine Cristina Ramires
--------------------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------

Título:	Avaliação da conformidade dos produtos Suzano perante o REACH		
Área emitente:	36.Tecnologia e Inovação	Data:	27/04/2022
Código:	PO.36.08.0002	Revisão:	0

ANEXO 1: MODELO DA DECLARAÇÃO SUZANO PARA A CELULOSE

DECLARATION

We hereby declare that Suzano “Eucalyptus Kraft Pulps” product is defined as a substance and exempted from registration according to Annex IV of REACH (Regulation EC 1907/2006). Substances described in the Candidate List of substances of very high concern for Authorisation (SVHC), updated on **[*inserir a última data de atualização*]**, in the Substances restricted under REACH, listed in Annex XVII, updated on **[*inserir a última data de atualização*]** and in the Authorisation List under REACH, included in Annex XIV are not present in concentration above 0.1% (w/w), based upon the declarations of our raw material suppliers, in compliance with our systems for traceability of all incoming raw materials, and our knowledge of the manufacturing process. The scope of this document is valid for the following Suzano’s Units:

- Aracruz Unit – Rodovia Aracruz Barra do Riacho KM 25, Aracruz, ES, 29197-900, Brazil
- Imperatriz Unit – Estrada do Arroz KM 13, Imperatriz, MA, 65919-050, Brazil
- Jacareí Unit – Rodovia Gal Euryale Jesus Zerbini KM 84, Jacareí, SP, 12340-010, Brazil
- Limeira Unit - Estrada do Lageado, Limeira, SP, 13486-199, Brazil
- Mucuri Unit – BR 101 KM 945, Mucuri, BA, 45930-000, Brazil
- Suzano Unit – 4006 Dr. Prudente de Moraes St., Suzano, SP, 08613-900, Brazil
- Três Lagoas Unit – Rodovia BR 158 KM 258, Três Lagoas, MS, 79601-870, Brazil

[Assinatura do Responsável]

[Nome completo]

[Cargo]

Elaborador:	LETICIA DE SOUZA BATISTA	Aprovador:	Elaine Cristina Ramires
--------------------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------

Título:	Avaliação da conformidade dos produtos Suzano perante o REACH		
Área emitente:	36.Tecnologia e Inovação	Data:	27/04/2022
Código:	PO.36.08.0002	Revisão:	0

ANEXO 2: MODELO DA DECLARAÇÃO SUZANO PARA O PAPEL POR UNIDADE (PORTUGUÊS)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os produtos Suzano **[inserir Papéis Não Revestidos, Papel Cut-Size e/ou Papel Cartão e/ou Papel Revestido]** são considerados como um artigo e não passíveis de registro perante o REACH (Regulamento CE 1907/2006). As substâncias presentes na Lista de substâncias que suscitam elevada preocupação candidatas a autorização do REACH (Candidate List of substances of very high concern for Authorisation - "SVHC"), atualizada em **[inserir a última data de atualização]**, na lista de substâncias restritas sob o REACH, conforme o Anexo XVII (Substances restricted under REACH), atualizada em **[inserir a última data de atualização]** e na Lista de Substâncias Sujeitas a Autorização, constantes no Anexo XIV do REACH (Authorisation List) não estão presentes em concentração acima de 0,1%, baseado nas declarações de nossos fornecedores de matérias-primas, em nosso sistema de rastreabilidade e conhecimento do nosso processo de fabricação.

[Assinatura do Responsável]

[Nome completo]

[Cargo]

Elaborador:	LETICIA DE SOUZA BATISTA	Aprovador:	Elaine Cristina Ramires
--------------------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------

Título:	Avaliação da conformidade dos produtos Suzano perante o REACH		
Área emitente:	36.Tecnologia e Inovação	Data:	27/04/2022
Código:	PO.36.08.0002	Revisão:	0

ANEXO 3: MODELO DA DECLARAÇÃO SUZANO PARA O PAPEL POR UNIDADE (INGLÊS)

DECLARATION

We hereby declare that Suzano [**inserir Uncoated Papers, Cut-size Paper and/or Paperboards and/or Coated Papers**], products are defined as article and no registration is required under REACH (Regulation EC 1907/2006). Substances described in the Candidate List of substances of very high concern for Authorisation (SVHC), updated on **[inserir a última data de atualização]**, in the Substances restricted under REACH, listed in Annex XVII, updated on **[inserir a última data de atualização]** and in the Authorisation List under REACH, included in Annex XIV are not present in concentration above 0.1% (w/w), based upon the declarations of our raw material suppliers, in compliance with our systems for traceability of all incoming raw materials, and our knowledge of the manufacturing process.

[Assinatura do Responsável]

[Nome completo]

[Cargo]

Elaborador:	LETICIA DE SOUZA BATISTA	Aprovador:	Elaine Cristina Ramires
--------------------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------

Título:	Avaliação da conformidade dos produtos Suzano perante o REACH		
Área emitente:	36.Tecnologia e Inovação	Data:	27/04/2022
Código:	PO.36.08.0002	Revisão:	0

ANEXO 4: MODELO DA DECLARAÇÃO ENVIADA PARA OS NOSSOS FORNECEDORES

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A **(preencher com nome da empresa)** declara que o produto **(preencher com nome do produto)** não contém nenhuma substância da Lista de substâncias que suscitam elevada preocupação candidatas a autorização do REACH (Candidate List of substances of very high concern for Authorisation - "SVHC"), atualizada pela última vez em **[inserir a última data de atualização]**, não contém substâncias da Lista de restrições sob o REACH, constantes no Anexo XVII do REACH (Substances restricted under REACH), atualizada pela última vez em **[inserir a última data de atualização]**, e não contém substâncias da Lista de Substâncias Sujeitas a Autorização, constantes no Anexo XIV do REACH (Authorisation List).

<https://echa.europa.eu/candidate-list-table>

<https://echa.europa.eu/substances-restricted-under-reach>

<https://echa.europa.eu/pt/authorisation-list>

Declaramos ainda que estamos acompanhando as atualizações mais recentes da lista de substâncias candidatas à autorização e nos comprometemos a informar em tempo hábil qualquer alteração da nossa conformidade.

Local, data.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Nome completo

Cargo

Elaborador:	LETICIA DE SOUZA BATISTA	Aprovador:	Elaine Cristina Ramires
--------------------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------